

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 8266/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI

CNPJ: 08.949.146/0001-90

Data da análise: 29/07/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	10 pontos	03 pontos
E - Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	40 pontos	19 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	22 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	20 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	44 pontos



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital (até 10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital (premiações, destaque em noticiários, reconhecimento público, congressos, seminários, entre outros) com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo. (a.1) atende totalmente (10 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.2) atende parcialmente (05 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.3) atende sem comprovação (03 pontos): quando apresentar apenas dissertação em texto corrido, fluente e coeso, demonstrando expertise na área e conhecimento do problema, porém, sem apresentar comprovante de reconhecimento público; (a.4) não atende 0 pontos: Quando a dissertação for confusa e incoerente, sem demonstrar expertise na área ou conhecimento aprofundado do problema, e não houver comprovação de reconhecimento público, o trabalho será considerado insuficiente	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			03 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou dissertação do histórico institucional, demonstrando conhecimento, experiência e capacidade técnica relacionados ao objeto do Chamamento Público. Contudo, os documentos apresentados não comprovam o reconhecimento público da atuação institucional da OSC. Verificou-se que a publicação no Jornal Oficial de Maricá e a reportagem do Portal SOS Notícias RJ têm como destaque o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, limitando-se a mencionar a realização de estágio pelos alunos vinculados à OSC. Da mesma forma, a publicação no Portal Oficial da Prefeitura de Maricá evidencia os cursos técnicos





ofertados pelo Município, apenas citando a Organização da Sociedade Civil, sem caracterizar reconhecimento público de sua atuação institucional. Ademais, o certificado referente ao "Melhor Curso de RX – 2007" não apresenta assinatura, autenticação ou outro elemento que permita aferir sua autenticidade, razão pela qual não foi considerado para fins de pontuação. Dessa forma, embora a dissertação demonstre conhecimento e experiência na área de atuação, não houve comprovação documental de reconhecimento público, fazendo a Organização da Sociedade Civil jus à pontuação de 03 (três) pontos.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 40 pontos)

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência; 05 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; 10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos; 15 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	15 pontos	10 pontos
(ii) - Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica; 04 pontos: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou 10 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3 (três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; 15 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	15 pontos	04 pontos
(iii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada;	05 pontos	0 ponto

ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada; 03 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; 05 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos; 02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado a mais de 5 até 10 anos; 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos. 05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 anos.	05 pontos	05 pontos

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =	19 pontos
-------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou o Extrato do Contrato nº 81/2024, celebrado com o Município de Maricá (pág. 122), e o Termo Aditivo nº 94/2025 (pág. 114), ambos com vigência de 12 (doze) meses, comprovando a execução de atividades relacionadas ao objeto da parceria pelo período de 02 (dois) anos. Os pareceres apresentados não constituem instrumentos aptos à comprovação de experiência na execução do objeto, e o Termo de Parceria mencionado com o Instituto Federal Fluminense (IFF) não foi juntado à proposta, impossibilitando sua consideração na análise. Dessa forma, restou comprovada experiência superior a 1 (um) ano e até 3 (três) anos, fazendo a OSC jus à pontuação de 10 (dez) pontos. (ii) A Organização da Sociedade Civil apresentou como comprovação de capacidade técnica o Extrato do Contrato nº 81/2024, celebrado com o Município de Maricá (pág. 122), e o Termo Aditivo nº 94/2025 (pág. 114), totalizando 02 (dois) instrumentos válidos relacionados à execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Dessa forma, considerando a quantidade de instrumentos apresentados e os critérios estabelecidos na metodologia de avaliação do Edital, a OSC faz jus à pontuação de 04 (quatro) pontos. (iii) A Organização da Sociedade Civil indicou a responsável técnica pela execução da parceria. Contudo, não apresentou certidões, atestados ou outros documentos hábeis que comprovem sua experiência na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, não foi possível aferir o tempo de experiência profissional da	
---	--

responsável técnica, razão pela qual a OSC faz jus à pontuação de **0 (zero) ponto**.

- (iv) A Organização da Sociedade Civil apresentou o **Extrato do Contrato nº 81/2024**, celebrado com o Município de Maricá (pág. 122), e o **Termo Aditivo nº 94/2025** (pág. 114), comprovando que a execução mais recente de atividade relacionada ao objeto da parceria ocorreu **nos últimos 3 (três) anos**. Dessa forma, considerando os critérios estabelecidos na metodologia de avaliação do Edital, a OSC faz jus à pontuação de **05 (cinco) pontos**.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C

Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 30 pontos)

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada e estruturação do plano de ação	Apresentação <u>de sugestão de Plano de Ação</u> para melhor execução do objeto, contendo, no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas, motivação da escolha de cada atividade, e detalhamento minucioso de cada uma das atividades; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; 4. Meios de verificação do cumprimento de cada meta; 5. Demonstração da função de cada profissional indicado no organograma do projeto na consecução das metas; 6. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 7. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos; 8. Alternativas para soluções de possíveis problemas na execução. (a.1) atende plenamente todos os 08 (oito) itens – 15 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 07 (sete) itens – 12 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 06 (seis) itens – 10 pontos; (a.4) atende plenamente ao menos 05 (cinco) itens - 5 pontos; (a.5) atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens - 4 pontos; (a.6) atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos. (a.7) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 2 pontos. (a.8) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 1 pontos. (a.9) não atende a nenhum item – 0 pontos.	15 pontos	12 pontos



(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. equipamentos, 2. mobília, 3. imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens - 05 pontos (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 03 pontos (a.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item - 01 ponto (a.4) não apresentou nenhum dos itens - 0 ponto; b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos - 5 pontos (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos - 3 pontos (b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 1 ponto (b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos - 0 ponto; c) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:	15 pontos	10 pontos
--	--	-------------------------	------------------



	(c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos (c.3) não atende – 0 ponto.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =			22 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Ação estruturado e compatível com as exigências do Edital, contemplando de forma integrada a proposição e o detalhamento das atividades, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, os meios de verificação do cumprimento das metas, as atribuições dos profissionais constantes do organograma, os indicadores de desempenho e os prazos para execução das atividades e entrega dos produtos. Entretanto, embora a proposta apresente alternativas de solução, não identifica quais são os possíveis problemas ou riscos relacionados à execução da parceria, não atendendo integralmente ao requisito previsto no item 8 da metodologia de avaliação. Dessa forma, considerando que a proposta atende plenamente a 07 (sete) dos 08 (oito) requisitos previstos no critério de avaliação, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 12 (doze) pontos. Localização na proposta: 1. Proposição das atividades, motivação da escolha e detalhamento das atividades – págs. 25 a 52; 2. Metas a serem atingidas – págs. 52 a 53; 3. Etapas de execução relacionadas às tarefas e atividades – págs. 64 a 65; 4. Meios de verificação do cumprimento das metas – págs. 44 a 46; 5. Demonstração das atribuições dos profissionais constantes do organograma – págs. 58 a 60; 6. Indicadores para aferição do cumprimento das metas – págs. 44 a 46; 7. Prazos para execução das atividades e entrega dos produtos – págs. 64 a 65; 8. Alternativas para solução de possíveis problemas na execução – a proposta apresenta soluções, porém não identifica os possíveis problemas ou riscos relacionados à execução da parceria (págs. 18 e 19). (ii) a) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento da infraestrutura física destinada ao apoio da execução da parceria, contemplando equipamentos, mobiliário e demais recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 55 e 71 a 72. b) A Organização da Sociedade Civil informou possuir equipe técnica e administrativa para apoio à execução da parceria. Entretanto, não identificou nominalmente os profissionais que compõem o quadro técnico, impossibilitando a Comissão verificar a existência da quantidade mínima de técnicos exigida pela metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento ao requisito previsto neste subcritério, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto. Págs. 56 e 57. c) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento dos recursos de informática disponíveis para apoio à execução da parceria, contemplando equipamentos de hardware e soluções de software compatíveis com			

as atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo integralmente ao requisito estabelecido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 57 e 58.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	Serão sumariamente desclassificadas as propostas em cujas planilhas haja a exclusão, redução ou inclusão de qualquer item previsto da Planilha de Preços Orientativa, sem que haja minuciosa justificativa para tanto. 0 pontos: Maior que o Valor de referência; 10 pontos: Igual ou até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o Valor de referência; 20 pontos: Mais de 10% (dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência	20 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			0 ponto

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 10.950.112,10 (pág. 65). Entretanto, verificou-se que a proposta não foi acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com os parâmetros e modelos previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme exigido expressamente pelo subitem 10.1.2 do Edital. A ausência da referida planilha impede a verificação da composição dos custos, da memória de cálculo, da exequibilidade da proposta e da compatibilidade dos valores apresentados com o objeto da parceria, comprometendo a análise do Fator Preço na forma estabelecida pelo instrumento convocatório. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia entre os participantes, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto neste fator. Ressalta-se que a pontuação atribuída não decorre do valor global apresentado pela Organização da Sociedade Civil, mas da ausência da Planilha de Custos e Formação de Preços exigida pelo subitem 10.1.2 do Edital, circunstância que impossibilita a análise técnica da composição dos custos e da exequibilidade da proposta financeira.



PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 44 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU - AETECI**, inscrita no **CNPJ: 08.949.146/0001-90**, não atende aos critérios estabelecidos no Edital.

Recomenda-se:

- ☐ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☒ Desclassificação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

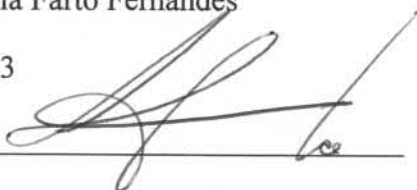
Assinatura: _____



Nome: Lucas de Lima Farto Fernandes

Matrícula n.º 113.533

Assinatura: _____



Nome: Ruan Silva

Matrícula n.º 109.733

Assinatura: _____



Nome: Lucas Siqueira Cole Nascimento

Matrícula n.º 114.174

Assinatura: _____



Nome: Glauco da Silva Bezerra

Matrícula n.º 6612

Assinatura: _____

